

## TERMO DE OPÇÃO

Nome do Credor:	
Classe:	
Valor do crédito:	

Nos termos contidos no Novo Plano de Recuperação Judicial da **ASLAN COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.296.420/0001-93, com sede na R. Júlio Conceição, 351 - Bom Retiro, CEP 01126-001, São Paulo – SP, que tramita na 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SÃO PAULO/SP, Processo nº 1054889-19.2016.8.26.0100, que foi formalmente aprovado pela Assembleia Geral de Credores realizada em 30 de junho de 2020, restaram estabelecidas e aprovadas as seguintes formas de liquidação dos créditos inseridos nas Classes III e IV:

**(a)** Liquidação do valor do crédito sem deságio, em 120 parcelas mensais iguais e sucessivas, com 3 (três) anos de carência atualizadas pela TR e juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano de Recuperação Judicial.

**(b)** Liquidação do valor do crédito com deságio de 60% (sessenta por cento), em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, com 2 (dois) anos de carência, e atualizada pela TR e juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano de Recuperação Judicial.

**(c)** Liquidação do valor do crédito pelo seu valor homologado até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, iniciando a primeira 60 (sessenta) dias contados da homologação do plano de Recuperação Judicial.

**(d)** Credor Colaborador Financeiro: Liquidação do crédito sem deságio em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com 2 (dois) anos de carência atualizadas pela TR e juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano de Recuperação Judicial.

**(e)** Credor Colaborador Não Financeiro: Liquidação do crédito sem deságio em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com 1 (um) ano de carência atualizadas pela TR e juros de 3% a.a., a partir da homologação do plano de Recuperação Judicial, prevista, ainda, liquidação complementar do crédito no valor equivalente a 5% deste, por fornecimento a prazo (60 dias ou mais), cujo pagamento ocorrerá até o último dia do mês subsequente ao fornecimento efetuado, desconsiderado o período de carência, desde que observadas as demais condições previstas no plano de Recuperação Judicial.

Assim, na qualidade de credor quirografário, declaro que optamos pela seguinte forma de liquidação:

**OPÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**  Local e Data: \_\_\_\_\_

ESTE TERMO, APÓS PREENCHIDO E ASSINADO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA TODOS OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS ABAIXO INDICADOS ATÉ O DIA 30/07/2020, ENCAMINHANDO-SE, NO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, A VIA ORIGINAL POR MEIO DOS CORREIOS OU PESSOALMENTE NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, Nº 21, CJ. 1310, CENTRO, SÃO PAULO/SP

[adriana@ala-admjudicial.com.br](mailto:adriana@ala-admjudicial.com.br),  
[contabil@aslan.com.br](mailto:contabil@aslan.com.br)

[adriana@lucena.adv.br](mailto:adriana@lucena.adv.br),

[rj@lucena.adv.br](mailto:rj@lucena.adv.br)

**Credor:** \_\_\_\_\_

**Representante legal:** \_\_\_\_\_